



SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO RDC PRESENCIAL Nº: 005/2018

Processo: 2018.177.121

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Calçada, nos Bairros Retiro do Bosque e Miramar, neste Município.

1 – Abertura da sessão.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Especial do RDC do Município de Aparecida de Goiânia, constituída pelo Decreto "N" nº 042, de 02/02/2018, para, na forma da Lei Federal nº 12.642, de 04 de agosto de 2011, no Auditório da Secretaria da Secretaria Executiva de Licitação, localizado na Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jardim Ipiranga, na cidade de Aparecida de Goiânia, proceder à abertura e julgamento das propostas de preços e habilitação das empresas participantes do RDC Nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Inicialmente, a Comissão declarou aberta a sessão, registrando o comparecimento e o credenciamento das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE
01	Arte Construções Eireli.	Não	10.834.298/0001-99	Daniela Jaime e Silva
02	Castelo Construções e Administração de Obras Ltda.	Não	00.894.402/0001-87	Paulo Roberto Pedroza
03	Construtora Artec S/A.	Não	00.086.165/0001-28	Marcel Diniz Oliveira
04	Construtora Caiapó Ltda.	Não	00.237.518/0001-43	Antônio José da Silva Filho
05	Construtora Ventuno Ltda.	Não	73.664.559/0001-90	Wellington Amâncio de Sousa
06	Feijãozinho Terraplenagem e Construções Ltda.	Não	08.448.846/0001-09	Eriton César Szervinsk Mendonça
07	GW Construções e Incorporações Ltda.	Não	00.528.786/0001-14	Pedro Henrique Teles Rocha
08	Ibiza Construtora Ltda.	Não	05.000.710/0001-35	Jéssica Sargedine de Melo
09	M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda – EPP	EPP	07.265.785/0001-73	Walber Alves Lobo
10	Sobrado Construção Ltda.	Não	01.419.308/0001-39	D' Artagnan Meireles Barbosa
11	Unida Engenharia e Serviços Ltda.	Não	11.275.861/0001-07	Gutyere de Moraes

2 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Sra. Presidente franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, a Sra. Presidente e os Membros passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital. Passou-se, então, à classificação das propostas, em ordem crescente de valor:

EMPRESA	VALOR – R\$	CLASSIFICADA PARA LANCE
M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda – EPP	7.826.392,29	SIM
Arte Construções Eireli.	7.829.125,80	SIM
Unida Engenharia e Serviços Ltda.	7.841.587,50	SIM



Construtora Caiapó Ltda.	8.217.481,61	NÃO
Construtora Ventuno Ltda.	8.480.644,96	NÃO
Sobrado Construção Ltda.	8.832.348,56	NÃO
Ibiza Construtora Ltda.	8.882.751,38	NÃO
Feijãozinho Terraplenagem e Construções Ltda.	9.410.897,70	NÃO
Construtora Artec S/A.	9.769.734,61	NÃO
GW Construções e Incorporações Ltda.	10.292.447,29	NÃO
Castelo Construções e Administração de Obras Ltda.	10.912.704,29	NÃO

3 - Dos Lances

Declarou, a Sra. Presidente, aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

1ª Rodada	Empresa	Lance
3ª	Unida Engenharia e Serviços Ltda.	7.826.300,00
2ª	Arte Construções Eireli.	7.826.200,00
1ª	M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda – EPP	SEM LANCE

2ª Rodada	Empresa	Lance
3ª	Unida Engenharia e Serviços Ltda.	7.043.750,00
2ª	Arte Construções Eireli.	SEM LANCE
1ª	M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda – EPP	SEM LANCE

3.1 - Rodada de Negociação

Após a etapa de lances, a Sra. Presidente declarou encerrada esta fase. Considerando que o valor ofertado já se encontra abaixo do estimado, a Comissão não insistiu para que fosse reduzido o valor proposto, mantendo-se o menor valor ofertado, qual seja: **R\$ 7.043.750,00 (sete milhões, quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) da empresa UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

4 - Da Inabilitação e Habilitação

Após a classificação provisória da licitante, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da primeira colocada, que foram rubricados pelos Membros da Comissão Especial de RDC e representantes presentes. Registre-se a presença da Coordenadora de Engenharia da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, senhora Liviany Carvalho Batista e do analista Álvaro Lima Silva, subsidiando a Comissão no julgamento dos documentos de qualificação técnica e verificação da exequibilidade da proposta. Após análise dos documentos de qualificação técnica, foi requerido por eles o registro da seguinte observação: A licitante apresentou 639,03 m de Tubo de concreto armado com DN 1.500 mm, sendo solicitado no edital o montante de 1.030,49 m. Todavia, a empresa também apresentou atestado com Tubo de DN 1.200 mm no quantitativo de 1.109,58 m. Desse modo, considerando que o processo de execução do Tubo de DN 1.500 e 1.200 mm é o mesmo, foi aceito os quantitativos indicados, totalizando 1.748,61 mm, atendendo assim, a parcela solicitada no edital. 2 – Foram considerados satisfatórios os demais documentos de qualificação técnica.

Do exposto, a Comissão, com base na documentação apresentada e tendo em vista o art. 30, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual determina que a documentação relativa à qualificação técnica



limitar-se-á comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como, no Recurso especial provido” (REsp 1.257.886/PE, 2.^a T., rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. em 03.11.2011, DJe de 11.11.2011), declara **HABILITADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, por ter apresentado o menor preço global, no valor de **R\$ 7.043.750,00 (sete milhões, quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)** e ter atendido as demais exigências editalícias.

5- Da apresentação de Recursos

Foi informado aos interessados que após a análise da exequibilidade da proposta da empresa provisoriamente vencedora será oportunizada a manifestação de intenção de recurso em relação aos atos do certame, nos termos da Lei Federal nº 12.462/2011.

6- Ocorrências na Sessão

Registrem-se as seguintes observações: 1 - A Comissão Especial de RDC solicitou que a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame apresentasse, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término desta sessão, a proposta reajustada física, bem como, em arquivo eletrônico, de acordo com o subitem 7.2 do instrumento convocatório. Outrossim, considerando que o menor preço ofertado no lance pela licitante Unida Engenharia e Serviços Ltda. encontra-se abaixo de 70% (setenta por cento) do valor estimado de contratação, foi concedido a mesma a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprovando compatibilidade da mesma com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários, conforme dispõe o subitem 8.17 do edital. 2 – A Comissão Especial de RDC devolveu os envelopes de habilitação das empresas que não foram classificadas para lance, com exceção da empresa Feijãozinho Terraplenagem e Construções Ltda. que optou por deixar seu envelope. 3 – **A Sra. Presidente informou aos licitantes presentes que a sessão ficaria suspensa para aguardo da apresentação do mencionado documento e análise da exequibilidade da proposta de menor preço, sendo designada a continuidade do procedimento licitatório para o dia 28 de novembro de 2018, às 10 horas, ficando todos os interessados convocados desde já.**

7 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a sessão, às 16h45min, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão Especial de RDC, Coordenadora de Engenharia e analista da STFC e licitantes que ficaram até o final.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente

Viviane Batista de Oliveira
Vice-Presidente

Magid Naciff Arias
Membro

Liviany Carvalho Batista
Coordenadora de Engenharia da STFC



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

Álvaro Lima Silva
Analista da STFC

Licitantes:

Arte Construções Eireli
Daniela Jaime e Silva

M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda – EPP
Walber Alves Lobo

Unida Engenharia e Serviços Ltda.
Gutyere de Moraes